

# AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e INTIMAÇÃO

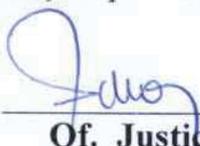
fls. 178

Aos 22/02/2019, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade e Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao respeitável mandado retro, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Autos de nº 0802083-29-2018.8.12.0029, de **Execução de título Extrajudicial**, em que **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Parapanema** move contra **Schiavi Comércio de Carnes Eirelli ME e outros**, dirigi-me até a Alameda das Agatas, nº 43, nesta comarca, e lá sendo, procedi a **PENHORA** do seguinte

bem: Uma nusa de madeira, de 0,83 x 2,80, com dois bancos de madeira, em ótimo estado de conservação, que avalio em R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Após efetivada a **Penhora** sobre o bem acima descrito, **Depositei-o em poder do Executado: Sr. Antonio Masculi Schiavi**, que aceitou o encargo de fiel depositário do bem e prometeu não abrir mãos do mesmo sem a ordem expressa do MM. Juiz do feito. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça e pelo Depositário.

  
\_\_\_\_\_  
**Depositário**

  
\_\_\_\_\_  
**Of. Justiça/Avaliadora**

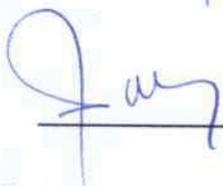
## INTIMAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico que após efetuar a Penhora, procedi a **INTIMAÇÃO** do executado: **Schiavi Comércio de Carnes Eirelli ME e Antonio Masculi Schiavi, da Penhora e Avaliação.**

Ciente:

X   
\_\_\_\_\_  
T 

Naviraí-MS, 28 fevereiro 2018

  
\_\_\_\_\_